

**PORTARIA ANAC Nº 1684/SIA, DE 23 DE JULHO DE 2014.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
PETROBRAS - P53 (AC).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO** no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.002791/2014-05, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRAS - P53 (9PET);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração – Bacia de Macaé;
- IV - proprietário: CHARTER DEVELOPMENT LLC - CDC;
- V - coordenadas geográficas: 22º 25' 20" S / 39º 57' 32" W;
- VI - Altitude: 23,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 23,10 x 23,10 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna .

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 18 de fevereiro de 2017.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**